

Projeto-piloto de oferta do Mandarim no ensino secundário público Indicadores (2015/2016 a 2021/2022)

Ano letivo	N.º de escolas	N.º de docentes	N.º de alunos
2015/2016	12	11	241
2016/2017	12	11	361
2017/2018	12	11	308
2018/2019	10	9	289
2019/2020*	13	12	437
2020/2021*	13	12	481
2021/2022*	11	11	483

* A formação e a monitorização no âmbito do projeto ficaram suspensas durante os anos letivos em apreço devido ao contexto pandémico da Covid-19.

Instrumentos de cooperação enquadramentos	Protocolo entre o Ministério da Educação e Ciência da República Portuguesa e o Instituto Confúcio (Hanban)* da República Popular da China sobre Cooperação para o Ensino do Mandarim, celebrado em Lisboa, a 14 de julho de 2015. Protocolo entre o Ministério de Educação da República Portuguesa e o Instituto Confúcio (Sede) da China, relativo à Cooperação para o Ensino do Mandarim no Ensino Secundário Português, assinado em Pequim, a 29 de abril de 2019. *Atual Centro de Cooperação Internacional e Ensino de Línguas (CLEC) do Ministério da Educação da RPC.
Objeto do Projeto	Oferta de Mandarim aos alunos do ensino secundário público, como LE III no currículo dos cursos científico-humanísticos (CCH) do ensino secundário, bem como dos cursos profissionais. Em todos os CCH, os alunos podem escolher Mandarim na componente de formação geral (150 min/semana); no CCH de Línguas e Humanidades, podem escolher Mandarim na componente de formação específica (270 min/semana).
Perfil do docente chinês	Ser falante de português e/ou inglês como língua estrangeira, com pelo menos nível de proficiência B1, e ter experiência de ensino de Mandarim, de preferência no estrangeiro.
Condições dos docentes	Os docentes chineses são selecionados pelo CLEC, mediante aprovação do Ministério da Educação da RPC. A sua vinda para Portugal carece da obtenção prévia de autorização de residência no nosso país. A remuneração dos docentes é assegurada pelo CLEC. O Ministério da Educação português seleciona as escolas onde são colocados os docentes chineses e decide a sua afetação, assegurando os respetivos alojamentos e seguros de saúde. O alojamento tem lugar em residências das 6 Instituições de Ensino Superior que celebraram protocolos de cooperação com o Ministério da Educação, no quadro do Projeto-piloto.

DGE, julho de 2022